



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!



RESOLUÇÃO Nº. 12/2021

ALTAMIRA/PA, 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07/05/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 16/2021;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **LUIZA HELENA ACACIO DE MENEZES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 17 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo.....	R\$ 1.214,75
Proporcionalidade.....	74,58% = R\$ 905,96
Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004)	R\$194,04
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1.100,00

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16/08/2021;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 16/08/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 19 de Agosto de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04216

WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04232